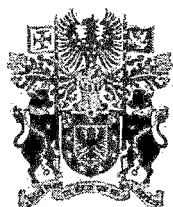


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES



COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

RELATÓRIO E PARECER

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1648/XIII/3.ª (PSD) – RECOMENDA
AO GOVERNO QUE DEFENDA OS INTERESSES NACIONAIS NO
ÂMBITO DO QUADRO FINANCEIRO PLURIANUAL 2021-2027

PONTA DELGADA
MAIO DE 2018

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARQUIVO

Entrada: 1992 Proc. n.º 02-08

Data: 018/05/30 N.º 166/XI



TRABALHOS DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Economia analisou e emitiu parecer, no dia 30 de maio de 2018, sobre o “Projeto de Resolução n.º 1648/XIII/3.ª (PSD) – Recomenda ao Governo que defenda os interesses nacionais no âmbito do Quadro Financeiro Plurianual 2021-2027”.

1.º. CAPÍTULO – ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação do presente Projeto de Resolução enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, e na alínea i) do artigo 34.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro.

2.º. CAPÍTULO - APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

O proponente começa por referir que “A Comissão Europeia apresentou, em maio de 2018, a sua proposta para o Quadro Financeiro Plurianual (QFP) relativo ao período 2021-2027.”

Neste contexto, entende-se que “É este o momento-chave na definição das prioridades da União Europeia para o próximo quadro, sendo crucial o fortalecimento de um posicionamento nacional que defenda os interesses nacionais nestas negociações orçamentais comunitárias.”

Acontece que “As negociações do próximo QFP decorrerão em circunstâncias especiais, nomeadamente, pelas que resultam da saída do Reino Unido da União Europeia.”

Consequentemente, salienta-se que “O Brexit implica a perda de um contribuinte significativo para o financiamento das políticas e dos programas da União.”

Contudo, sustenta-se que “A Comissão Europeia refere na sua proposta que o próximo QFP deverá alinhar melhor o financiamento disponível com as prioridades políticas atuais da União que garantam:

- uma União Europeia Inclusiva, que protege os direitos sociais;



- uma União Europeia Inteligente, que prospera com base numa dinâmica de competitividade assente no conhecimento e na inovação; e

- uma União Europeia sustentável, que garanta a transição para uma economia mais eficiente, mais amiga do ambiente e preparada para responder aos desafios colocados pelas alterações climáticas.”

Por outro lado, entende o proponente que “As políticas estruturais [divididas pelo proponente em Política de Coesão; Política Agrícola Comum; Regiões Ultraperiféricas e Recursos Próprios] devem manter o papel-chave que desempenham no reforço da convergência, da coesão, mas também da competitividade na UE.”

Neste sentido, sustenta-se que “Para tal têm que ser devidamente financiadas.”

Assim, em concreto, “a Assembleia da República resolve recomendar ao Governo que:

1. Defenda o reforço financeiro do próximo Quadro Financeiro Plurianual (QFP) sugerindo a contribuição dos Estados-membros para um mínimo de 1,2%, do RNB;

- a. Promova o compromisso político entre os países que mais beneficiam da Política de Coesão no sentido de reforçar a posição negocial, evitando os cortes financeiros anunciados pela Comissão.**

2. Defenda, no âmbito do próximo QFP, a manutenção dos envelopes financeiros relativamente à Política de Coesão e à Política Agrícola Comum no sentido de não serem inferiores ao orçamento de 2014-2020;

- a. No âmbito da Política Agrícola Comum (PAC) proceda a negociações no sentido de assegurar que Portugal não tenha diminuição de verbas em nenhum dos dois pilares que compõem esta política comum.**
- b. Nos parâmetros para a definição e afetação dos envelopes nacionais e regionais seja incluído como critério o despovoamento do território criando o estatuto de “território de baixa densidade”.**



3. Pugne, no âmbito do próximo QFP, pelo cumprimento por parte da Comissão Europeia dos objetivos da Estratégia definida pela própria Comissão para o desenvolvimento das regiões mais frágeis, denominadas Regiões de Convergências;

4. Inste, no âmbito do próximo QFP, pelo cumprimento por parte da Comissão Europeia dos objetivos da Estratégia definida pela própria Comissão para o Desenvolvimento das Regiões Ultraperiféricas, no sentido de as RUP continuarem a ser apoiadas pela solidariedade financeira da União com vista à continuação do seu desenvolvimento, tal como consagrado no Tratado;

5. Defenda novas formas de aumentar a receita comunitária sem penalizar os contribuintes, nomeadamente, a diminuição da taxa de retenção dos direitos aduaneiros; as multas que são cobradas aos países que violam as regras da concorrência; a aplicação de taxas sobre as transações financeiras internacionais; a introdução de taxas sobre as plataformas transnacionais do setor digital; através da passagem dos lucros do BCE para a União Europeia; e a criação de uma maior taxação sobre o comércio das licenças de emissão de poluentes.”

3.º. CAPÍTULO – SÍNTESE DA POSIÇÃO DOS PARTIDOS

O **Grupo Parlamentar do PS** emite **parecer favorável** à presente iniciativa, salientando que oportunamente apresentou uma iniciativa que deu origem à Resolução da ALRAA n.º 11/2018/A, de 16 de março, com vista a garantir o “Acompanhamento pela Comissão Permanente de Economia do processo desenvolvido pelo Governo Regional dos Açores na negocial e comunitária com vista a definição do próximo Quadro Financeiro Plurianual da União Europeia pós 2020”.

O **Grupo Parlamentar do PSD** emite **parecer favorável** à presente iniciativa, com os seguintes fundamentos:

1- Os sucessivos quadros comunitários de apoio constituem um instrumento financeiro fundamental para os Açores, quer por via do financiamento do Orçamento dos Açores e do respetivo Plano Anual de Investimentos, quer por via das ajudas diretas a beneficiários.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

No seu conjunto, os montantes envolvidos representam anualmente um valor próximo dos 10% do PIB dos Açores, valor que por via dos efeitos multiplicadores tem um impacto significativamente superior, sobretudo tendo em conta o aumento da competitividade da nossa economia, face à natureza e objetivos de muitos programas, através dos quais se operacionalizam os diversos fundos.

2- A presente iniciativa tem como objetivo fundamental, grosso modo, a manutenção no próximo quadro de apoio, dos mesmos valores do atual quadro 2014-2020 (designadamente quanto à Política de Coesão e Política Agrícola Comum) ao contrário do que resulta das primeiras indicações da Comissão Europeia, que apontam para uma redução do envelope financeiro.

3- O preâmbulo da presente iniciativa inclui mesmo um ponto específico para as Regiões Ultraperiféricas, propondo a "manutenção (ou de preferência o aumento) do investimento e abrangência do Programa de opções específicas para fazer face ao afastamento e à insularidade (POSEI), defendendo a manutenção do POSEI Agricultura e o restabelecimento do POSEI Pescas " intenção e medida que colhe no que tem sido as posições defendidas pelo PSD/Açores.

4- Igualmente, na sua parte resolutiva, a presente iniciativa consagra aquilo que o GP entende serem os interesses dos Açores, recomendando ao Governo que, designadamente no seu nº 4 que aqui reproduzimos: "Inste, no âmbito do próximo QFP, pelo cumprimento por parte da Comissão Europeia dos objetivos da Estratégia definida pela própria Comissão para o Desenvolvimento das Regiões Ultraperiféricas, no sentido de as RUP continuarem a ser apoiadas pela solidariedade financeira da União com vista à continuação do seu desenvolvimento, tal como consagrado no Tratado";

O Grupo Parlamentar do CDS/PP emite parecer favorável à presente iniciativa.

O Grupo Parlamentar do BE emite parecer favorável à presente iniciativa.



4º. CAPÍTULO – CONCLUSÕES E PARECER

A Comissão Permanente de Economia deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do PS, PSD, CDS/PP e BE, dar parecer favorável ao presente Projeto de Resolução.

Ponta Delgada, 30 de maio de 2018.

O Relator

Carlos Silva

O presente relatório foi aprovado por **unanimidade**.

O Presidente

Miguel Costa